



MEMÓRIA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 31 de agosto de 2021

Horário: 15h00

Local: Sala de Reuniões Plenária do MME, 9º andar, Brasília-DF

1 - ABERTURA

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, José Roberto Bueno Junior, dando início aos trabalhos reforçou a questão do sigilo sobre as informações que são tratadas no Colegiado, em conformidade com o art. 10 do Regimento Interno, ressaltando, ainda, a importância do tema a ser apresentado na presente reunião, onde será abordado questões referentes aos valores decorrentes do processo de capitalização da Eletrobras.

Em seguida, discorreu sobre os assuntos da pauta, passando, em seguida, a palavra ao Presidente do CNPE, Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, que cumprimentou as autoridades presentes e as demais que participaram por meio eletrônico de videoconferência.

2 – MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

O Secretário-Executivo do CNPE, de acordo com os termos regimentais, passou a palavra ao Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Econômicos – ASSEC, Hailton Madureira de Almeida, que apresentou proposta de Resolução que “Estabelece o valor adicionado pelos novos contratos de concessão de geração de energia elétrica nos termos da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre a desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras”.

Iniciou a apresentação destacando que foram definidos pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE e pela Secretaria de Planejamento Energético/MME, 6 (seis) parâmetros para a fixação do valor adicionado pelos novos contratos de concessão: Garantia física de energia - GFE vigente e a GFE nova; Taxa de desconto - WACC; Custos operacionais, investimentos, tarifas de transporte de energia, taxa de fiscalização, encargo de pesquisa e desenvolvimento, CFURH; Preço da energia no mercado livre; Perdas elétricas e *hedge* (risco hidrológico); e Estimativa do valor novo de reposição de indenização pelos ativos não depreciados e não amortizados do projeto básico da UHE Tucuruí.

Após fazer uma explanação sobre cada um dos parâmetros citados, informou que das 22 (vinte e duas) usinas hidrelétricas da Eletrobras abrangidas pela Lei nº 14.182, de 2021, o valor adicionado pelos novos contratos de concessão de geração de energia elétrica é da ordem de R\$ 62,5 bilhões, salientando que desse montante serão deduzidos os créditos incorridos até 30 de junho de 2017 (R\$ 2,9 bilhões – Data-Base 1/1/2022 – IPCA), não reembolsados pela Conta Consumo de Combustíveis – CCC, referentes ao consumo de combustível na Região Norte do Brasil.

Informou, ainda, que outra parcela do valor adicionado será revertida à modicidade tarifária, com o pagamento, pela Eletrobras ou por suas subsidiárias, de R\$ 29,8 bilhões à Conta de Desenvolvimento Energético - CDE. Destacou que esse pagamento deverá ser realizado por um período de 25 (vinte e cinco) anos, de forma escalonada com atualização pelo Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, a partir da data-base em 1º de janeiro de 2022.

Segundo o Chefe da ASSEC, a Lei nº 14.182, de 2021, trouxe no seu bojo uma série de obrigações e deu destaque para a revitalização das bacias do rio São Francisco e do Parnaíba e da Área de influência dos reservatórios das UHEs de Furnas. Salientou ainda, que há obrigação com a redução de custos de geração na Amazônia Legal – navegabilidade dos rios Madeira e Tocantins – e, que a CHESF fornecerá 85 MW médios para o Projeto de Integração do São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF. Todas as obrigações terão início em 2023.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE concedeu prazo para a leitura da proposta de resolução, passando, em seguida, a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições.

Ato contínuo, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a resolução proposta em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

3 – ASSUNTOS GERAIS

O Secretário-Executivo do CNPE, José Roberto Bueno Junior, em conformidade com o § 2º, art. 18, do Regimento Interno do CNPE, deu conhecimento ao Colegiado da Resolução nº 14, de 11 de agosto de 2021 que “Altera a Resolução CNPE nº 5, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre os parâmetros técnicos e econômicos da Segunda Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa nos campos de Sépia e Atapu”.

Fez um relato e deu conhecimento aos membros do Conselho sobre o Acórdão nº 1.876/2021-TCU-Plenário, que trata de auditoria de natureza operacional para verificar como o Governo Federal tem atuado para reorganizar o mercado nacional de refino de petróleo, tendo em vista os desinvestimentos pretendidos pela Petrobras.

Na sequência, passou a palavra ao Presidente do Conselho, Ministro Bento Albuquerque, para suas considerações finais.

O Presidente do CNPE, agradeceu a colaboração e a presença de todos os membros do Conselho, em especial ao Ministro Paulo Guedes e ressaltou o desempenho do Colegiado na deliberação do tema que é de grande relevância para o País que é a desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras.

O Secretário-Executivo do CNPE, mais uma vez, lembrou ao Colegiado sobre a questão do sigilo do tema que foi tratado na reunião, alertando que os dados não podem ser de domínio público antes das 19h30 (fechamento das bolsas), quando então a Eletrobras emitirá um fato relevante sobre o assunto.

Com essas considerações, a reunião foi encerrada pelo Secretário-Executivo do CNPE, José Roberto Bueno Junior, com registro do agradecimento a todos os presentes.